

ção funcional, referente à suposta irregularidade quanto à demora na comunicação junto a VEP, acerca da prisão do nacional LUIZ ODUVAL DOS SANTOS LOBATO (INFOPEN 28006), no dia 28/12/2023, conforme os fatos narrados no processo nº 0030181-22.2016.8.0401.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face da servidora J.N.M.S.G. (MF: 5942256), com fulcro nos arts. 177, VI, IX, "alínea b" c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR EM PARTE, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor das servidoras J.N.M.S.G. (MF: 5942256) e L.O.M. (MF: 57210879), pela infração, em tese, aos arts. 177, I, VI, IX, "alínea b" c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU, referente a delonga no registro de prisão no dia 28/12/2023 da referida PPL.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1199873

PORTARIA Nº 0673/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8650/2025-CGP/SEAP em desfavor das servidoras J.N.M.S.G. (MF: 5942256) e L.O.M. (MF: 57210879), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta a delonga no registro de prisão no dia 28/12/2023 da PPL LUIZ ODUVAL DOS SANTOS LOBATO (INFOPEN 28006), conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 8435/2024-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI, IX, "alínea b" c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889 -Presidente; A.B.P. Funcional: 5952451 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1199875

PORTARIA Nº 674/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 19 de maio de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 495/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias: 1501/2021-CGP/SEAP de 20/10/2021, publicada no DOE nº 34.746 de 25/10/2021, PAD nº. 6396/2021-CGP/SEAP; 0618/2024-CGP/SEAP de 08/06/2021, publicada no DOE nº 34.607 de 10/06/2021, PAD nº. 5941/2021-CGP/SEAP; 1660/2021-CGP/SEAP de 18/11/2021, publicada no DOE nº 34.772 de 22/11/2021, PAD nº. 6515/2021-CGP/SEAP; 0785/2021-CGP/SEAP de 28/06/2021, publicada no DOE nº 34.625 de 01/07/2021, PAD nº. 6037/2021-CGP/SEAP; 0966/2021-CGP/SEAP de 15/07/2021, publicada no DOE nº 34.652 de 28/07/2021, PAD nº. 6120/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1199878

PORTARIA Nº 0670/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 16 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8648/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente às circunstâncias do óbito da PPL RUY NAZARE PAIXAO (INFOPEN 364267), no dia 16/04/2025, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 0528/2025-UCR MARITUBA I/SEAP.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; S.O.S.C. Funcional: 5952445 e T.C.J Funcional 5898361, para conduzirem as investigações e que apresentem

relatório conclusivo ao final da investigação;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1199865

PORTARIA Nº 676/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 19 de maio de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 497/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias: 1273/2022-CGP/SEAP de 22/09/2022, publicada no DOE nº 35130 de 27/09/2022, PAD nº. 7183/2022-CGP/SEAP; 366/2022--CGP/SEAP de 15/03/2022, publicada no DOE nº 34901 de 22/03/2022, PAD nº 6856/2022-CGP/SEAP; 0002/2022-CGP/SEAP de 03/01/2022, publicada no DOE nº 34.825 de 11/01/2022, PAD nº 6631/2022-CGP/SEAP; 1151/2023-CGP/SEAP de 18/12/2023, publicada no DOE nº 35654 de 21/12/2023, PAD nº 7897/2023-CGP/SEAP; 1162/2023-CGP/SEAP de 20/12/2023, publicada no DOE nº 35.665 de 02/01/2024, PAD nº 7905/2023-CGP/SEAP. 1034/2024-CGP/SEAP de 19/08/2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21/08/2024, PAD nº 8335/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1199887

PORTARIA Nº 675/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 19 de maio de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 496/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias: 0384/2021-CGP/SEAP de 19/04/2021, publicada no DOE nº 34.560 de 22/04/2021, PAD nº. 5857/2021-CGP/SEAP; 0976/2022-CGP/SEAP de 18/07/2022, publicada no DOE nº 35052 de 20/07/2022, PAD nº. 7057/2022-CGP/SEAP; 0964/2022-CGP/SEAP de 08/07/2022, publicada no DOE nº 35044 de 13/07/2022, PAD nº. 7049/2022-CGP/SEAP; 0163/2022-CGP/SEAP de 11/02/2022, publicada no DOE nº 34863 de 11/03/2022, PAD nº 6711/2022-CGP/SEAP; 0965/2022-CGP/SEAP de 08/07/2022, publicada no DOE nº 35044 de 13/07/2022, PAD nº 7050/2022-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1199882

PORTARIA Nº 0668/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6865/2022-CGP/SEAP, objetivando analisar as circunstâncias do óbito do custodiado CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (INFOPEN: 32777), que teve como cenário a UCR SANTA IZABEL I, conforme solicitação do Ofício nº44/2021 SECC/DEFPUB, a fim de tornarem translúcidas as informações relativas à circunstância. Para que, assim, haja viabilidade de identificar a existência de possível infração funcional por parte de algum prestador desta SEAP/PA.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1199859

PORTARIA Nº 0666/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 16 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;